

PORTARIA Nº. 400/2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO REGIMENTO
INTERNO,**

Considerando a necessidade de realizar **serviço de dedetização** nas dependências do prédio da **Câmara Municipal de Cuiabá,**

RESOLVE:

Art. 1º Fechar o prédio da Câmara Municipal de Cuiabá **nos dias 04.05.2020 (segunda-feira) e 08.05.2020 (sexta-feira),** sendo que somente será permitida a entrada dos servidores responsáveis por permitir o acesso dos prestadores de serviço de dedetização aos gabinetes e secretarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 30 DE ABRIL DE 2020.



**VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO
PRESIDENTE**